



**Decreto Nº 1407 - de 01 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.860,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.860,00 ( trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	33.000,00

Unidade 13 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0079-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO SERRA DE IBITIPOCA	- - - - - R\$	860,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	860,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	860,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.860,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>33.860,00</b>
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	860,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	860,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	860,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.860,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>33.860,00</b>
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Junho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

